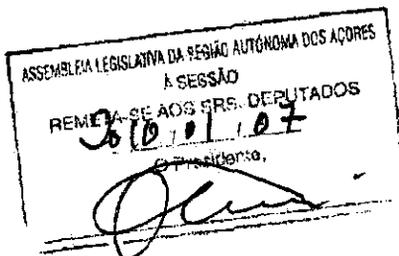




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos
Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
4523 Procº 54.03.07/153/IX	04-11-09	SAI-GSRP-2010-9 Proc.1.8 ENT-GSRP-2009-3005	6-1-2010

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 153/IX – “CASOS DE CANCRO / EDÍFICIO DO
TRIBUNAL DA HORTA”**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 153/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Costa Pereira e Luis Garcia, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Foi solicitada, ao Sr. Delegado de Saúde Concelhio da Horta, a realização de vistoria ao edifício em apreço, bem como os demais procedimentos considerados necessários em conformidade com o estipulado no DRR nº 11/2001/A, de 10 de Setembro.
2. Após a sua intervenção, a Autoridade de Saúde supra mencionada remeteu relatório detalhado, do qual se salienta:
 - a. A análise dos resultados não permitiu estabelecer uma conexão causa/efeito entre o edifício do Tribunal e a incidência de problemas oncológicos entre as pessoas que aí exerceram ou exercem as suas funções (relatório em anexo).



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

- b. Foi solicitada a intervenção do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA) e deu-se conhecimento desse facto à entidade proprietária do edifício - o Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça - e ao Tribunal Judicial da Horta.
3. O Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça comunicou a este departamento que tinha realizado uma vistoria ao edifício não tendo detectado a existência de materiais de construção que pudessem ser considerados perigosos, e também comunicou ter entrado em contacto com o INSA, no sentido de este instituto vir a realizar testes no local.
4. Este departamento governamental solicitou ao Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça que dos resultados do estudo lhe seja dado conhecimento.

Os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0030 Proc. Nº 54.03.01
Data	10 / 01 / 06 Nº 153 / IX



DAS-G/2008/4634

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
DIRECÇÃO REGIONAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Ex.mo (a) Sr. (a)
Directora Regional da Saúde
Solar dos Remédios
9701-855ANGRA DO HEROÍSMO

Processo:

Sua referência:

Sua comunicação:

N. Referência:
E- 73

Data

2008.07.23

ASSUNTO: Edifício do Tribunal Judicial da Comarca da Horta e Problemas do Foro Oncológico – Relatório da Delegação de Saúde da Horta

Perante o facto de terem sido diagnosticados entre os anos de 2002 e 2008 sete casos de cancro em funcionários que exerceram ou exercem as suas funções no Tribunal Judicial da Comarca da Horta a Sr.^a Dr.^a Juiz de Direito Susana Rolo solicitou ao Secretário Regional dos Assuntos Sociais uma análise/vistoria ao edifício de forma a que se exclua ou confirme a existência de qualquer conexão entre o mesmo e a elevada incidência de problemas oncológicos.

Tendo tido conhecimento desta solicitação através da Sr.^a Directora Regional de Saúde disponibilizei-me de acordo com a alínea a) do ponto 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/A a promover a investigação do assunto em causa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
DIRECÇÃO REGIONAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Este trabalho tem por base uma investigação descritiva sobre uma amostra por selecção racional.

O método utilizado foi a entrevista que permitiu colher dados relativos às questões formuladas.

Resultados que descrevem a amostra avaliada:

Casos avaliados – Total 7

Indivíduos do sexo masculino	2
Indivíduos do sexo feminino	5

Tempo de trabalho no edifício

Caso 1	1990 – 2002	13 Anos
Caso 2	1990 – 1995	5 Anos
Caso 3	1990 -2004	14 Anos
Caso 4	1990 – 2004	14 Anos
Caso 5	1990 – 2008	18 Anos
Caso 6	1990 – 2005	15 Anos
Caso 7	1991 – 2008	17 Anos

Data de diagnóstico do cancro

Caso 1	2004 •
Caso 2	2007 •



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
DIRECÇÃO REGIONAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Caso 3	2004
Caso 4	2003
Caso 5	2003
Caso 6	2008 *
Caso 7	2002

* Já não exerciam funções no Tribunal.

Tipo de cancro

Caso 1	Carcinoma do pâncreas
Caso 2	Tumor da supra-renal
Caso 3	Cancro uterino
Caso 4	Adenocarcinoma do ovário e tumor na cabeça do pâncreas
Caso 5	Leiomiocarcinoma
Caso 6	Tumor rectal
Caso 7	Carcinoma ductal invasivo

Antecedentes familiares de cancro

Caso 1	Mãe	Carcinoma do útero
Caso 6	Mãe	Carcinoma do estômago

Antecedentes pessoais de risco.

Excepto o caso 6 que refere hábitos tabágicos acentuados (mais de 20 cigarros/dia nada há a referir em relação aos outros casos nomeadamente hábitos alcoólicos, toma regular de medicamentos ou hábitos alimentares incorrectos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
DIRECÇÃO REGIONAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Análise dos resultados:

- De todos os casos analisados há a referir que seis deles trabalharam no edifício entre 12 e 18 anos excepto o caso 2 que trabalhou só cinco anos até ao aparecimento da doença.
- Dos sete casos três deles já não exerciam funções no edifício em causa. Caso 1 há 2 anos, caso 2 há 12 anos e caso 6 há 3 anos.
- Outro aspecto a salientar é a diversidade de tipos de cancro.

Conclusão

A análise dos resultados acima referidos não permite estabelecer uma conexão causa/efeito entre o edifício do Tribunal e a incidência de problemas oncológicos entre as pessoas que aí exerceram ou exercem as suas funções.

Com os melhores cumprimentos.

O Delegado Concelhio de Saúde

Dr. Luís Manuel Cardoso Chaby Lara